

REGIMENTO INTERNO

I Conferência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Limeira (I CPMPIL)

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE LIMEIRA (I CPMPIL)

Artigo 1º - A Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, nomeada pela Portaria nº 816, de 4 de abril de 2025 (e suas alterações), convoca os delegados para a **I Conferência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Limeira (I CPMPIL)**, que será realizada no dia 29 de Novembro das 9h às 13h00, no Teatro Nair Bello, situado na Rua João Kühn Filho, s/nº, Parque Cidade, Limeira.

Parágrafo Único: No período de **28 de outubro a 19 de novembro** de 2025, ocorrerá consulta pública por meio virtual e/ou presencial para estudo, análise, discussão do tema, aprovação, reprovação e indicação de metas.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Artigo 2º - A “I Conferência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Limeira” (I CPMPIL) tem por objetivo, a partir do diagnóstico contido na versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância de Limeira/SP, aprovar ou reprovar as metas referentes ao Plano Municipal pela Primeira Infância discutidas durante o período de consulta pública.

Parágrafo Único: Para consecução do objetivo, a Comissão Intersetorial disponibilizará minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - A I CPMPIL será realizada com a participação do Poder Público, Conselhos Municipais e Escolares (municipais e estaduais), Entidades Representativas dos Trabalhadores, escolas particulares que atuam no município, autoridades convidadas, entre outros interessados da Sociedade Civil, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

Artigo 4º - Os participantes da I CPMPIL estarão distribuídos em delegados natos, delegados eleitos e convidados de acordo com os seguintes critérios:

I - Os delegados natos:

- a)** Secretários Municipais das diversas Secretarias;
- b)** 2 (dois) membros de cada secretaria municipal indicado pelo Secretário;
- c)** todos os membros da Comissão Intersetorial.

II – Os delegados eleitos por seus pares:

- a)** 1 (um) representante de cada Conselho Municipal;
- b)** 1 (um) representante de cada Conselho Escolar;
- c)** 1 (um) representante de cada Entidade Representativa dos Trabalhadores que atuam na cidade;
- d)** 1 (um) representante para cada grupo de 10 escolas particulares;
- e)** 1 (um) representante para cada grupo de 10 integrantes em coletivos envolvidos com questões da Primeira Infância;
- f)** 1 (um) representante de cada Organização da Sociedade Civil (OSC) as quais são entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em áreas de interesse público, como educação, saúde, cultura e assistência social.

III - As autoridades e demais convidados não terão direito a voto, em relação às deliberações da Plenária.

§ 1º Cada Conselho, Entidade setor e/ou segmento, poderá indicar um suplente que só participará na ausência de um dos delegados.

§ 2º A participação na Conferência será limitada a **300 (trezentos) participantes**, em razão da capacidade do local de realização do evento.

§ 3º A **confirmação da inscrição dos delegados** será efetuada **por ordem de inscrição**, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - A I CPMPIL será precedida pela realização de Consulta Pública (virtual ou presencial) no período de **28 de outubro a 19 de novembro de 2025** cujos objetivos serão:

I - Estudar o diagnóstico do município de Limeira/SP no que se refere à Primeira Infância, compreendida pelos bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade;

II – Analisar a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância para aprovar ou reprovar as metas disponíveis e/ou indicar novas metas em conformidade com o diagnóstico apresentado.

Artigo 6º A Consulta Pública não terá caráter deliberativo e poderá ocorrer de modo:

I - Virtual: por meio de acesso de qualquer munícipe no hotsite www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia local onde manifestará sua opinião em formulário;

II - Presencial: por meio de reuniões presenciais realizadas e organizadas pelos diversos conselhos municipais, entidades representativas dos trabalhadores, conselhos escolares e coletivos, que após discussão preencherão o formulário no hotsite www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia.

Artigo 7º No período de **28 de outubro a 19 de novembro de 2025** serão eleitos e/ou indicados os delegados representantes de cada conselho ou entidade devendo ser encaminhada:

a) até dia 19 de novembro de 2025, às 22h, por meio de *upload* da Ata com indicação/eleição dos delegados e aprovação do Regimento da I CPMPIL e os dados (Nome, CPF, Unidade/Segmento que representa) referentes aos

delegados natos ou eleitos deverão ser informados por meio de formulário on-line disponível no hotsite www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia

b) até dia 19 de novembro, às 22h, serão inseridos no formulário, disponível no hotsite www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia, a aprovação, reprovação e sugestão das metas para o Plano Municipal pela Primeira Infância

Artigo 8º - A Comissão Intersetorial analisará as metas enviadas para submetê-las à votação final da plenária na data da Conferência.

§ 1º Metas não relacionadas ao tema ou que não tenham sido entregues no prazo estabelecido na alínea “b” do artigo 7º, serão imediatamente desconsideradas;

§ 2º Metas aprovadas ou reprovadas por unanimidade não serão discutidas na I CPMPIL;

Artigo 9º - A I CPMPIL será presidida pelo Presidente da Comissão Intersetorial e pelos representantes por ele designados.

§ 1º - Será realizada de forma presencial e deliberará sobre propostas de metas debatidas e aprovadas pela plenária.

§ 2º - Acontecerá no dia 29 de Novembro de 2025, conforme o Art.1º, no Teatro Nair Bello, das 9h às 13h.

§ 3º - A I CPMPIL será organizada pela Comissão designada por meio da Portaria nº 816, de 4 de abril de 2025 e suas alterações.

Artigo 10 - A I CPMPIL será estruturada com a seguinte dinâmica, conforme o cronograma:

Dia 29 de Novembro	
8h30	Credenciamento
9h00	Abertura Oficial
9h20	Aprovação do Regimento / Apresentação do Diagnóstico do Município
9h50	Apresentação, debates e aprovação ou não de metas referentes aos eixos
13h00	Encerramento

Artigo 11 - O credenciamento de delegados para a I CPMPIL ocorrerá

junto à estrutura instalada no local do evento e iniciar-se-á às 8h30 e se encerrará após uma hora (60') de seu início.

Artigo 12 - Para a Plenária cada proposta de meta será apresentada, debatida e aprovada ou não obedecendo a seguinte estrutura:

I- Apresentação de propostas por representante do segmento, sendo no máximo 3 minutos por delegado;

II- Abertura para debate ou considerações mediante a inscrição de delegados, após a apresentação das propostas, sendo no máximo 2 minutos por participante inscrito;

III- Votação das propostas e encaminhamentos, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples;

IV- Havendo justificativa de voto, as declarações deverão ser encaminhadas por escrito à coordenação para posterior registro na ata final;

V- As questões de ordem deverão versar sobre a pauta em debate e serão decididas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Intersetorial, sem prejuízo da continuidade das atividades;

VI- Caso necessário a Conferência poderá se estender além do horário, após votação da plenária.

Artigo 13 - Para a elaboração da Ata Final da I CPMPIL, a Comissão Intersetorial considerará as propostas e encaminhamentos apresentados, com as decisões aprovadas pela Plenária.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 14 - As despesas com a organização e a realização da I CPMPIL ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Prefeitura Municipal de Limeira.

CAPÍTULO VI



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Interesetorial da I CPMPIL.

ANEXO I - ATA DA CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL DO

_____ (colocar o nome do segmento, conselho, entidade...)

I CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE LIMEIRA (I CPMPIL)

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e cinco, às ____ horas e ____ minutos, local: _____ reuniram-se os membros do _____. Ato contínuo submeteu-se à aprovação do Regimento, eleição e ou indicação dos delegados da I CPMPIL, em conformidade com os Artigos 4º e 7º do Regimento Interno. Em seguida, deu-se por encerrada esta parte da Consulta Pública, na qual, para constar, eu, _____ lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada, conforme a alínea "a", do Art. 7º. Limeira, ____ de _____ de 2025. _____

_____ (assinaturas)

DELEGADO ELEITO/NATO	CPF
1-	
2-	
SUPLENTE:	
1-	

Aprovação do Regimento Interno	
Votos a favor	
Votos contrários	
Abstenções	

Propostas para o Regimento Interno
1-
2-
3-

Observação 1: Digitalizar e fazer upload da Ata preenchida e assinada no hot site www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia impreterivelmente até o dia 19/11/2025, às 22h, conforme o alínea “a”, do Art. 7º, do Regimento Interno da I CPMPIL.

Observação 2: **Versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância** disponível para consulta no hot site www.limeira.sp.gov.br/primeirainfancia